



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, COM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INSTALADOS NO SERVIDOR DA PREFEITURA COM UTILIZAÇÃO DA REDE NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO N.º 08**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 93.288.165/0001-91, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS, representado pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, CPF nº 428.519.200-49 e RG nº 1026814655, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando a necessidade do Município nos serviços prestados pela CONTRATADA e de acordo com o Processo Licitatório 150/2022, ficam contratados os seguintes itens:

Itens	Módulos	Valor
29	Módulo BI - Mensal	R\$ 548,36
	Módulo BI - Implantação	R\$ 1.864,44
	Módulo BI - Treinamento	R\$ 965,13
33	Módulo Protestos - Mensal	R\$ 438,69
	Módulo Protestos - Treinamento	R\$ 877,38

Em virtude da presente contratação de itens anteriormente licitados, resta majorado o valor mensal a ser pago a CONTRATADA, passando de R\$ 22.055,29 (vinte e dois mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 23.042,34 (vinte e três mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. Para o serviço de treinamento e implantação dos referidos módulos será pago uma única vez o valor de R\$ 3.706,95 (três mil setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 05 de junho de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16